



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 239ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025, às 15h00m (horário local de São Paulo), realizada virtualmente, conforme faculta o artigo 16, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada a convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, que subscrevem a esta ata, havendo, portanto, quórum para instalação da reunião. Ainda, estava presente a Diretora de Assuntos Corporativos e Societários, Sra. Nathalia Pereira Leite, como Secretária da Reunião.

3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião, o seguinte:

3.1. Proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, e de subsequente desdobramento, sem alteração do valor do capital social da Companhia, e consequente alteração e consolidação do Estatuto Social.

Foi apreciada a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações ("Operação"), devendo o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia ser alterado para refletir a nova quantidade de ações¹ em que se divide o capital social da Companhia.

¹ A referida proposta considera o cancelamento de 21.944.664 (vinte e um milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de dezembro de 2024.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 239ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025**

Foi esclarecido que a Operação visa a conferir maior liquidez às ações de emissão da Companhia e, conseqüentemente, melhorar o processo de formação do seu preço, por meio do aumento da quantidade de ações em circulação efetivamente negociadas e ajuste na sua cotação. Além disso, a Operação tem por objetivo: (a) reduzir os custos operacionais e administrativos decorrentes da atual configuração da base acionária da Companhia, (b) proporcionar maior eficiência na gestão de sua base acionária, (c) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações escriturais e de custódia, (d) aprimorar a prestação de informação e comunicação, melhorando o atendimento aos acionistas, e (e) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos aos acionistas da Companhia.

A proposta da Operação considera a implementação de acordo com os seguintes procedimentos:

- (i) A autorização à Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para a implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data da AGE.
- (ii) Uma vez definida pela Diretoria Estatutária a data de início dos procedimentos para a implementação da Operação, será determinado prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia possam, se for o caso, compor suas ações em lotes inteiros múltiplos de 40 (quarenta), a seu livre e exclusivo critério ("Prazo de Livre Ajuste de Posição").
- (iii) Após o término do Prazo de Livre Ajuste de Posição, as frações de ações detidas por acionistas que não tenham ajustado sua posição para múltiplos de 40 (quarenta) ações serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão, a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em nome dos titulares das frações. O produto líquido obtido com a venda dessas ações será rateado e distribuído proporcionalmente entre todos os titulares das frações de ações, em data e forma a serem oportunamente informados pela Companhia, sendo que valores pertencentes aos titulares não identificados



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 239ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025**

ficarão à disposição na Companhia, pelo prazo legal, para recebimento pelo respectivo titular mediante devida identificação e atualização cadastral.

A proposta, a ser submetida à AGE, considera que a Operação: (i) será aplicada a todos os acionistas da Companhia, (ii) não resultará em alteração do valor do capital social da Companhia, (iii) não modificará os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares; e (iv) não implicará na alteração da quantidade total de valores mobiliários da Companhia negociados no mercado americano (*American Depositary Receipt* - "ADR"), resultando somente na alteração, em paralelo à efetivação da Operação, do número de ações que compõem cada ADR, passando 01 (um) ADR a representar 02 (duas) ações ordinárias de emissão da Companhia.

Levando em consideração os esclarecimentos prestados durante a reunião, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, opinaram favoravelmente à aprovação da Operação proposta, na forma como apresentada acima, e, conseqüentemente, a alteração do Estatuto Social da Companhia, a ser deliberada em sede de AGE, nos termos da Lei das S.A., emitindo seu parecer que ficará arquivado na sede da Companhia e anexado à presente ata.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Gabriela Soares Pedercini

Stael Prata Silva Filho

Luciana Doria Wilson

Nathalia Pereira Leite
Secretária



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 239ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2025**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei 6.404/1976, em reunião realizada em 28 de janeiro de 2025, procederam ao exame e análise das propostas (i) de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e de subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações ("Operação"); e (ii) consequentemente, da alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, e considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil, opinam, por unanimidade, favoravelmente à submissão de tal proposta à assembleia geral extraordinária da Companhia, nos termos da Lei 6.404/1976.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Gabriela Soares Pedercini
Conselheira Fiscal (efetiva)

Luciana Doria Wilson
Conselheira Fiscal (efetiva)

Stael Prata Silva Filho
Conselheiro Fiscal (efetivo)